



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.502 DE 22 DE JUNHO DE 2021.


“Dispõe sobre a autorização de celebração de acordo coletivo referente a cláusulas sem conteúdo econômico direto, constantes da Pauta Oficial de Negociação da data base 2021, da categoria dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar “Ajuste Coletivo” com o “SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS – SINDSERV/Agudos/SP”, com relação às cláusulas sem conteúdo econômico direto, constantes da Pauta Oficial da DATA BASE 2021 dos Servidores Públicos Municipais de Agudos/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 22 de junho de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de junho de 2021.**
Página: **16 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**